



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 100/2016 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO a Decisão, exarada nos autos do Procedimento Administrativo nº 0207534-98.2016.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. Moacir Pereira Batista, Juiz de Direito da 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **Edmar Alves Pinto e Suzana Martins da Silva**, no dia **13/08/2016**, às **20h00min.**, na Avenida Efigênio Sales, nº 2477, Condomínio Ephigênio Salles, Rua Anamã, 231, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 08 de julho de 2016.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça

Usuário: C724

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@jam.jus.br